

LEI Nº 020/94

EMENTA: Dar-se nome de rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SURUBIM:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SURU
BIM AFROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de MARTA DA PAZ-BARBOSA MENDES uma das artérias desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 21 de outubro de 1994.

6, -12

MURILO JORGE FARIAS BARBOSA - Prefeito -

